3ª.

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R 1671. a 168 7

LEI Nº 1.050, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.969.

DISPÕE SÔBRE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL SITUADO NESTA CIDADE DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- É autorizada a desapropriação, - por via amigável, pela importância de NCr$ 15.105,50 (QUINZE - MIL, CENTO E CINCO CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS), do imóvel declarado de UTILIDADE PÚBLICA pelo DECRETO Nº 294, DE 22 DE ABRIL DE 1.968, cuja área foi retificada pelo DECRETO Nº 336, DE 29 DE JULHO DE 1.969.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Em consequência da disposição acima, o Executivo Municipal procederá a desistência da ação de desapropriação judicial ajuizada no Fôro de Birigui.

ARTIGO 2º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ ----- 15.105,50 (QUINZE MIL, CENTO E CINCO CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS), para pagamento da desapropriação acima autorizada.

ARTIGO 3º -- O crédito de que trata o Artigo - anterior será coberto com recursos provenientes da anulação, - em igual importância, da verba 50/4.1.1.0.6.9 - Obras Públicas - Para as obras de construção do Ginásio Industrial "Vicente - Felício Primo", do orçamento vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de outubro de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente